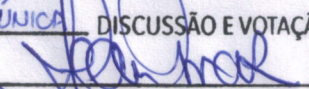




PROJETO DE LEI Nº 1.135, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APROVADO EM	<u>24/01/23</u>
<u>07</u>	VOTO(S) FAVORÁVEL(IS);
<u>01</u>	VOTO(S) CONTRÁRIO(S);
<u>01</u>	VOTO(S) AUSENTE(S);
EM ÚNICA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
	
PRESIDENTE	

“Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, na forma regimental, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o repasse de 6% (seis por cento), a título de revisão geral anual, incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais.


Parágrafo único – Aos Cargos de Técnico em Química, Soldador, Pintor, Pedreiro, Motorista, Merendeira, Mecânico, Marceneiro, Inspetor de Aluno, Encarregado de Jardim, Eletricista, Coveiro, Auxiliar de Tratamento de Água, será concedido o aumento real correspondente ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 2º - O salário referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias corresponderá ao valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) no corrente exercício, em cumprimento ao piso salarial da categoria e para recomposição das perdas inflacionárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 23 de janeiro de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Encaminhamos a Vossas Excelências a presente propositura, que “Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais”, para apreciação e deliberação pelo A. Plenário.

Salientamos a importância da medida para viabilizar a concessão da revisão geral aos servidores, conforme preceitua a Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal, bem como para atendimento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Ainda, faz-se importante ressaltar que a proposta encontra respaldo na Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), cujos estudos respaldam a propositura e demonstram a sua adequação aos limites legais previstos na LRF.

Portanto, sem dúvida nenhuma, a aprovação do projeto trará um enorme benefício à classe de servidores públicos municipais, motivo pelo qual aguardamos o apoio dessa Edilidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CARGO	TOTAL VAGAS	PROVIDOS	SALÁRIO	ACRESCIMO
Advogado	4	3	R\$ 3.524,20	
Agente Comunitário de Saúde	10	7	R\$ 2.424,00	
Agente de Combate de Endemias	3	0	R\$ 2.424,00	
Arquivista	1	0	R\$ 2.887,05	
Assessor Administrativo	2	2	R\$ 3.195,80	
Assessor de Gabinete	9	9	R\$ 2.644,80	
Assistente Administrativo	47	29	R\$ 1.319,67	
Assistente Social	6	3	R\$ 2.887,05	
Atendente	12	7	R\$ 1.252,20	
Atendente / Escriturário	6	2	R\$ 1.814,26	
Auxiliar de Contabilidade	2	1	R\$ 3.623,78	
Auxiliar de Convés	8	6	R\$ 1.814,26	
Auxiliar de Classe	6	0	R\$ 1.319,67	
Auxiliar de Enfermagem	15	10	R\$ 1.399,54	
Auxiliar de Serviço Bucal	4	2	R\$ 1.399,54	
Auxiliar de Serviços Diversos	10	3	R\$ 1.252,20	
Auxiliar Tratamento de Água	2	1	R\$ 1.252,20	R\$ 50,00
Balseiro	10	1	R\$ 1.252,20	
Chefe da Unidade Judiciária	1	1	R\$ 2.699,90	
Chefe de Gabinete	1	1	R\$ 3.526,40	
Conselheiro Tutelar	5	5	R\$ 1.252,20	
Contador	1	1	R\$ 3.568,28	
Controlador Interno	1	1	R\$ 2.887,05	
Coordenador de Escola	8	6	R\$ 5.076,00	
Coordenador de Suporte Educacional	1	1	R\$ 5.420,00	
Coordenador do CRAS	1	1	R\$ 2.777,04	
Coordenador Pedagógico	1	1	R\$ 4.708,00	
Coveiro	1	0	R\$ 1.252,20	R\$ 50,00
Dentista	8	4	R\$ 2.495,08	
Diretor de Escola	6	4	R\$ 5.287,50	
Diretor Municipal dos Serviços de Saúde	1	1	R\$ 2.900,00	
Diretor Municipal de Planejamento	1	1	R\$ 2.900,00	
Diretor Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1	0	R\$ 2.900,00	
Eletricista	4	2	R\$ 1.262,73	R\$ 50,00
Encarregado de Compras	1	1	R\$ 1.928,16	
Encarregado de Jardins	3	1	R\$ 1.252,20	R\$ 50,00
Encarregado de Patrimônio e Almoxarifado	1	1	R\$ 2.336,24	
Encarregado de Setor Água Esgoto	3	1	R\$ 1.360,22	
Encarregado de Setor de Transportes da Educação	1	1	R\$ 2.887,05	
Encarregado de Vigilância Sanitária e Vigilâncias Epidemiológica	1	0	R\$ 2.336,24	
Encarregado do Setor de Merenda	1	1	R\$ 3.052,54	
Encarregado do Setor de Recursos Humanos	1	1	R\$ 2.887,05	
Encarregado Setor Serv. Urbanos	1	1	R\$ 3.052,24	
Encarregado Unidade Municipal Cadastro	1	1	R\$ 1.360,22	

Encarregado de Convênios	1	1	R\$ 2.887,05	
Encarregado do Setor de Tributos	1	1	R\$ 2.887,05	
Enfermeiro	9	9	R\$ 3.255,81	
Engenheiro Agrônomo	1	1	R\$ 2.887,05	
Engenheiro Civil	3	1	R\$ 2.887,05	
Escriturário	12	4	R\$ 1.522,51	
Estagiário Nível Médio	15	0	R\$ 350,00	
Estagiário de Nível Superior	20	0	R\$ 600,00	
Estagiário Técnico Profissionalizante	5	0	R\$ 350,00	
Farmacêutico	1	1	R\$ 2.370,71	
Fiscal de Serviços Municipais, Trânsito, Tributos, Obras e Posturas	4	0	R\$ 1.307,94	
Fiscal de Obras e Posturas	2	1	R\$ 1.814,25	
Fiscal de Tributos	2	1	R\$ 1.814,25	
Fisioterapeuta	3	1	R\$ 2.887,05	
Fonoaudiólogo	2	0	R\$ 2.887,05	
Inspetor de Alunos	6	2	R\$ 1.252,20	R\$ 50,00
Marceneiro	2	1	R\$ 1.289,67	R\$ 50,00
Marinheiro de Convés	4	1	R\$ 2.038,70	
Mecânico	3	3	R\$ 1.289,67	R\$ 50,00
Médico	10	1	R\$ 5.497,27	
Médico Clínico Geral	6	1	R\$ 5.497,27	
Médico Geriatria	2	0	R\$ 5.497,27	
Médico Ginecologista	2	0	R\$ 5.497,27	
Médico otorrinolaringologista	2	0	R\$ 5.497,27	
Médico Pediatra	2	0	R\$ 5.497,27	
Médico Psiquiatra	2	0	R\$ 5.497,27	
Médico Veterinário	2	1	R\$ 2.887,05	
Merendeira	20	3	R\$ 1.252,20	R\$ 50,00
Motorista	55	43	R\$ 1.252,20	R\$ 50,00
Nutricionista	3	1	R\$ 2.887,05	
Operador de Máquinas	11	9	R\$ 1.441,35	
Pedreiro	15	9	R\$ 1.252,20	R\$ 50,00
Pintor	3	0	R\$ 1.252,20	R\$ 50,00
Prof de Ensino Básico II – Ciências	6	0	R\$ 19,23	
Prof de Ensino Básico II – Artes	6	3	R\$ 19,23	
Prof de Ensino Básico II – Ed. Física	8	5	R\$ 19,23	
Prof de Ensino Básico II – Geografia	6	0	R\$ 19,23	
Prof de Ensino Básico II – História	6	1	R\$ 19,23	
Prof de Ensino Básico II – Inglês	6	2	R\$ 19,23	
Prof de Ensino Básico II – Matemática	6	3	R\$ 19,23	
Prof de Ensino Básico II – Português	6	1	R\$ 19,23	
Professor de Ensino Básico I	55	35	R\$ 19,23	
Professor de Ensino Fundamental – Educação Especial	4	2	R\$ 19,23	
Professor de Ensino Infantil	4	4	R\$ 19,23	
Psicólogo	2	1	R\$ 2.887,05	
Secretário	1	1	R\$ 3.623,78	
Secretário de Ensino	1	1	R\$ 1.928,16	
Secretario de Escola	3	3	R\$ 1.522,51	



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo nº 02/2023

De acordo com o Art. 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apuramos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício, sobre a revisão anual com índice inflacionário acumulado de 6%, conforme projeto de lei, que deverá entrar em vigor a partir do mês de janeiro de 2023, tendo em vista o orçamento da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, descrito da seguinte forma:

MODALIDADE: DESPESA DO TIPO CONTINUADA

Objeto da Despesa:

- **Reajuste anual de 6% aos Servidores Municipais do Município de Natividade da Serra, mais o acréscimo do valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para 13 cargos específicos (66 servidores), de acordo com o Projeto de Lei Municipal.**

Fonte: Recursos Humanos

Dotação Orçamentária:

- 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais

Os valores mensais serão pagos a partir de janeiro de 2023.

Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Geração da Despesa

ART. 15. SERÃO CONSIDERADAS NÃO AUTORIZADAS, IRREGULARES E LESIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE NÃO ATENDAM O DISPOSTO NOS ARTS. 16 E 17.

ART. 16. A CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA SERÁ ACOMPANHADO DE:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES;

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º PARA OS FINS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERA-SE:

I - ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A DESPESA OBJETO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, OU QUE ESTEJA ABRANGIDA POR CRÉDITO GENÉRICO, DE FORMA QUE SOMADAS TODAS AS DESPESAS DA MESMA ESPÉCIE, REALIZADAS E A REALIZAR, PREVISTAS NO PROGRAMA DE TRABALHO, NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO;

II - COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A DESPESA QUE SE CONFORME COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS PREVISTOS Nesses INSTRUMENTOS E NÃO INFRINJA QUALQUER DE SUAS DISPOSIÇÕES.

DA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

ART. 17. CONSIDERA-SE OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO A DESPESA CORRENTE DERIVADA DE LEI, MEDIDA PROVISÓRIA OU ATO ADMINISTRATIVO NORMATIVO QUE FIXEM PARA O ENTE A OBRIGAÇÃO LEGAL DE SUA EXECUÇÃO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Valores em Reais - R\$ 1,00)

• **QUADRO 1 – Valores do aumento aplicado com o Reajuste (Valor Futuro):**

• Descrição	Valores (Vencimentos + Encargos)
(+) Despesas com Pessoal Ativo (Folha + Férias + 13º Salário)	12.749.444,90
(+) Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas	252.621,89
(+) Despesas com Encargos Sociais (FGTS + INSS Patronal)	3.742.433,51
(=) TOTAL APURADO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2022	16.744.500,30
(x) Índice de Correção Aplicado = 6%	1.004.670,02
(+) R\$ 50,00 x 66 Servidores = R\$ 3.300,00 x 13,33	43.989,00
(+) Encargos derivados dos R\$ 50,00 (R\$ 3.300,00 x 29% x 13 meses)	22.441,00
1- TOTAL ANUAL APURADO COM VALORES REAJUSTADOS PARA 2023	17.815.600,32

Fonte: Contabilidade / Recursos Humanos

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DAS DESPESAS

• **QUADRO 2 – Valores Compensados para ajuste - Folha de Pagamento (Valor Presente):**

• Descrição	Valor Mensal (Vencimentos + Encargos)
Valor Apurado com Pessoal e Encargos no Exercício de 2022	16.744.500,30
2 - VALOR TOTAL APURADO COM VALORES ATUAIS	16.744.500,30

Fonte: Contabilidade

• **QUADRO 3 - Demonstrativo do Resultado Apurado**

(+) VALOR TOTAL MENSAL APURADO COM VALORES REAJUSTADOS (1)	17.815.600,32
(-) VALOR TOTAL ANUAL APURADO COM VALORES ATUAIS (2)	16.744.500,30
1 - (=) VALOR DO AUMENTO APURADO	1.071.100,02

Fonte: Contabilidade

Os valores acima correspondem apenas à diferença apurada pelos valores propostos nos seus respectivos períodos. A despesa inclui férias, 13º salário, encargos sociais e outras despesas decorrentes da folha de pagamento dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal.

RESUMO

EXERCÍCIO DE 2023

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO	1.071.100,02
--	--------------

EXERCÍCIO DE 2024*

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO (reajuste previsto de 6%)	1.135.366,02
--	--------------

EXERCÍCIO DE 2025

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO (reajuste previsto de 8%)	1.226.195,30
--	--------------



COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL:

Despesas Programadas para o exercício de 2023:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2023 (Efetivos + Temporários)	1.071.100,02
Recursos Orçamentários Previstos para 2023	39.521.200,00
Receita Corrente Líquida Prevista para 2023	38.901.200,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2023	
% sobre a Receita Orçamentária de 2023	2,71%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2023	2,75%

Despesas Programadas para o exercício de 2024:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2024 (Somente Efetivos)	1.135.366,02
Recursos Orçamentários Previstos para 2024	42.682.896,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2024	
% sobre a Receita Orçamentária de 2024	2,66%

Despesas Programadas para o exercício de 2025:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2025 (Somente Efetivos)	1.226.195,30
Recursos Orçamentários Previstos para 2025	46.097.522,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2025	
% sobre a Receita Orçamentária de 2025	2,66%

Impacto no Orçamento:

- Orçamento de 2023** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **2,71%** da Receita Orçamentária prevista e **2,75%** da Receita Corrente Líquida para o exercício.
- Orçamento de 2024** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **2,66%** da Receita Orçamentária prevista para os exercícios em destaque.
- Orçamento de 2025** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **2,66%** da Receita Orçamentária prevista para os exercícios em destaque.

Impacto Financeiro: (Superávit Financeiro do Exercício de 2022 – Balanço de 2022 ainda não encerrado)

Descrição	Valores em R\$
Ativo Financeiro do Exercício de 2022	12.352.105,16
(-) Passivo Financeiro do Exercício de 2022	4.520.306,95
(=) Resultado Financeiro em 31/12/2022 – Superávit do Exercício de 2022	7.831.798,21
(-) Valores apurados no presente Estudo	1.071.100,02
SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO	6.760.698,19

Tendo em vista que o balanço anual do exercício de 2022 ainda não foi encerrado, as informações acima e foram aplicadas sobre último superávit financeiro apurado.

- O Executivo Municipal encerrou o exercício financeiro de 2022 com o **Superávit Financeiro de R\$ 7.831.798,21**.
- Com as deduções deste estudo no valor de R\$ 1.071.100,02 do Superávit Financeiro obtido no exercício de 2022, o saldo financeiro líquido resta em R\$ **6.760.698,19**, ou seja, 86,32% do saldo inicial do superávit financeiro de 2022.



3. Desta forma, considerando que o aumento real na despesa de R\$ 6.760.698,19 significa 2,71% da receita prevista para 2023, além do "superávit financeiro de 2022", entendemos que tal efeito não acarretará impacto financeiro para os exercícios futuros.

ESTIMATIVA DO IMPACTO COM GASTOS COM PESSOAL

(Artigo 20 da LC 101/2000)

Impacto nos Gastos com Pessoal:

DESPESAS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6º Bimestre de 2022		EXERCÍCIO DE 2023 (Previsão LOA 2023)		EXERCÍCIO DE 2024 (Projeção)		EXERCÍCIO DE 2025 (Projeção)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	39.104.249,06		38.901.200,00		42.013.296,00		45.374.360,00	
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	16.978.396,25	43,42	17.810.400,00	45,78	19.057.128,00	45,36	20.389.345,92	44,94
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	21.116.294,49	54,00	21.006.648,00	54,00	22.687.179,84	54,00	24.502.215,44	54,00

1. O Município encerrou o exercício de 2022 - **6º bimestre de 2022** - com o percentual de gastos com pessoal de **43,42%**, queda de **2,72%** em relação ao **6º bimestre de 2021 (44,60%)**.
2. Para os próximos exercícios a **previsão para os exercícios de 2023, 2024 e 2025** será respectivamente de **45,78%, 45,36% e 44,94%**.

Conclusão:

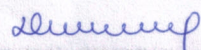
De acordo com as informações prestadas pelos Setores da Administração e do Recursos Humanos da Municipalidade, trata-se de estudo de impacto orçamentário financeiro para a revisão anual com índice inflacionário acumulado de 6% aos Servidores Municipais do Município de Natividade da Serra, mais o acréscimo do valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para 13 cargos específicos (66 servidores), conforme projeto de lei, com aumento de gastos com pessoal da ordem de R\$ 1.071.100,02, apurado pelo presente estudo.

Considerando que os orçamentos futuros preveem leve crescimento das Receitas, os acréscimos demonstrados conterão impacto orçamentário-financeiro suportável para a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Lembramos ainda da necessidade da realização de novos estudos para o caso da necessidade de recontração dos cargos temporários objeto do presente estudo a partir do exercício de 2024, tendo em vista que os mesmos estão computados somente no exercício de 2023.

Desta forma, os montantes apurados com gastos com pessoal, não comprometerão os limites estabelecidos pelo artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja previsão dos percentuais são, respectivamente, **45,78% (2023), 45,36% (2024) e 44,94% (2025)**.

Natividade da Serra, 18 de janeiro de 2023.


DENISE CRISTINA MENEZES MENEUCCI
Secretária de Finanças


ROBERTO GIUNTA
Assessoria

Cientes:


ROSANGELA DA SILVA FELICIANO
Departamento de Recursos Humanos


ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES
Controle Interno


EVAL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**Evail Augusto dos Santos, Prefeito
Municipal de Natividade da Serra, SP**

DECLARA

Para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que de acordo com o estudo de impacto realizado, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município.

Natividade da Serra, 18 de janeiro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal